



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.751, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Declara a Estabilidade Funcional do servidor público,  
Wagner Bruno Correa Ferruci.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.490/2009, de 31 de agosto de 2009, e de suas posteriores alterações, que prevê sobre a realização da avaliação de desempenho em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que foram realizadas as avaliações de desempenho em estágio probatório do funcionário, que concluiu pela confirmação da servidora junto ao quadro permanente da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que foram obedecidos aos regulamentos legais com a divulgação dos resultados apurados, assegurando ao interessado a possibilidade da ampla defesa e do contraditório, conforme mandamento assegurado pela Constituição Federal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em simetria com as disposições constantes do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com a Lei Municipal nº 1.490/2009, de 31 de agosto de 2009, e de suas posteriores alterações, fica declarado **ESTÁVEL** no serviço público municipal, a partir desta data, o servidor **WAGNER BRUNO CORREA FERRUCI**, portador da cédula de identidade RG 40.976.340-8 e CPF 358.169.918-41, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

**Art. 2º** - O Departamento de Pessoal fica autorizado a providenciar junto às pastas funcional do interessado, os apontamentos e anotações devidas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**